



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## IMPrensa Nacional de Moçambique

### AVISO

A matéria a publicar no "Boletim da República" deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma cópia por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no "Boletim da República".

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

### Diploma Ministerial nº 11/2003 de 5 de Fevereiro

### SUMÁRIO

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e  
Cooperação, da Administração Estatal e do Plano  
e Finanças:

#### Diploma Ministerial nº 11/2003:

Aprova o quadro de pessoal comum e privativo do Instituto Nacional de Desminagem — IND

Ministérios da Administração Estatal e do Plano  
e Finanças:

#### Diploma Ministerial nº 12/2003:

Aprova o quadro de pessoal sectorial da Direcção Provincial da Mulher e Coordenação da Acção Social de Gaza

#### Diploma Ministerial nº 13/2003:

Aprova o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Cabo Delgado

#### Diploma Ministerial nº 14/2003:

Aprova o quadro de pessoal sectorial da Direcção Provincial da Mulher e Coordenação da Acção Social de Tete.

Pelo Diploma Ministerial nº 39/2000, de 29 de Março, foram aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Instituto Nacional de Desminagem — IND.

Havendo necessidade de se proceder à sua revisão, nos termos do nº 5 do artigo 19 do Decreto nº 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, da Administração Estatal e do Plano e Finanças determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Instituto Nacional de Desminagem — IND, em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial nº 39/2000, de 29 de Março.

Maputo, 18 de Novembro de 2002. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, *Leonardo Santos Simão*. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Lúcia Dias Diogo*.

### Instituto Nacional de Desminagem Quadro geral comum de pessoal

Designação	ORGÃO CEN- TRAL	DELEGAÇÕES											Nº de lugares
		Maputo Cidade	Maputo Província	Gaza	Inham- bane	Sofala	Manica	Tete	Zambezia	Nampula	Niassa	Cabo Delgado	
Funções de direcção, chefia e confiança													
Director . . . . .	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Director-adjunto . . . . .	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Chefe de Departamento Central	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Assistente . . . . .	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Chefe de Repartição Central . . . . .	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Delegado . . . . .	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	2
Chefe de Secção Central . . . . .	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Secretária Executiva . . . . .	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
<i>Subtotal</i>	24	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	26

Designação	ÓRGÃO CENTRAL	DELEGAÇÕES												Nº de lugares
		Maputo Cidade	Maputo Província	Gaza	Inhamitane	Sofala	Manica	Tete	Zambézia	Nampula	Niassa	Cabo Delgado		
<b>Carreira de regime geral</b>														
Especialista .....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Técnico superior N1 .....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Téc. sup. de adm. pública N1 ..	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Técnico superior N2 .....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Téc. sup. de adm. pública N2 ..	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Técnico profissional .....	10	—	—	—	—	3	—	—	—	3	—	—	—	16
Téc. prof. de adm. pública .....	2	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	4
Técnico .....	12	—	—	—	—	3	—	—	—	3	—	—	—	18
<i>Subtotal</i> .....	46	—	—	—	—	7	—	—	—	7	—	—	—	60
<b>Carreira de informática</b>														
Técnico superior de informática	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Programador .....	2	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	4
<i>Subtotal</i> .....	4	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	6
<b>Total geral</b> .....	74	—	—	—	—	9	—	—	—	9	—	—	—	92

#### Quadro geral privativo de pessoal

Designação	Número de lugares
Carreira de regime geral:	
Assistente técnico .....	5
Auxiliar administrativo .....	8
Operário .....	4
Agente de serviço .....	4
Auxiliar .....	6
<i>Subtotal</i> .....	27

Coordenação da Acção Social e preconiza na alínea a) do nº 2 do artigo 2 que a nível local funcionarão as direcções provinciais.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial nos termos do nº 5 do artigo 19 do Decreto nº 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial da Direcção Provincial da Mulher e Coordenação da Acção Social de Gaza, que consta em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

### MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

#### Diploma Ministerial nº 12/2003 de 5 de Fevereiro

Pelo Diploma Ministerial nº 70/2000, de 19 de Julho, foi publicado o estatuto orgânico do Ministério da Mulher e

Maputo, 24 de Outubro de 2002. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Lúcia Dias Diogo*.

#### Direcção Provincial da Coordenação da Acção Social de Gaza Quadro geral comum de pessoal

Designação	DP	DISTRITOS												Total
		XaiXai Cidade	Xai-Xai Distrito	Mas-singir	Macia	Manjacaze	Chibuto	Chókwè	Guijá	Mabalane	Chigubo	Mas-sangena	Chicualacuala	
<b>Carreira de regime geral:</b>														
Chefe de Depart. Provincial .....	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Chefe de Repart. Provincial .....	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Chefe Secret. Provincial .....	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director das Unidades Sociais ..	0	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Director-Adj. das Unid. Sociais	0	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Director Pedagógico .....	0	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Chefe de Secção Provincial .....	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Director Distrital .....	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	4
<i>Subtotal</i> .....	23	8	3	0	3	1	1	1	0	0	0	0	1	41

Designação	DP	DISTRITOS												Total
		Xai-Xai Cid	Xai-Xai Distr	Mas-singir	Macia	Manjacaze	Chibuto	Chókwè	Guijá	Mabalane	Chigubo	Mas-sangena	Chicualacuala	
<b>Carreira:</b>														
<b>Regime geral:</b>														
Assistente técnico .....	5	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Operário .....	0	5	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Auxiliar administrativo .....	6	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Auxiliar .....	3	6	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	12
Agente de serviço .....	2	18	8	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	39
<i>Subtotal</i> .....	16	34	11	0	15	1	1	1	0	0	0	0	0	79
<b>Carreira específica:</b>														
Agente de acção social .....	5	2	2	1	2	3	2	1	1	3	2	1	1	26
Agente de educ. de infância .....	4	10	2	1	2	2	1	2	1	0	0	1	1	27
Aux. educ. infância .....	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
<i>Subtotal</i> .....	9	16	4	2	4	5	3	3	2	3	2	2	2	57
<b>Carreira não diferenciada:</b>														
Agente de acção hospitalar .....	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i> .....	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>Total geral</b> .....	49	56	18	2	22	7	5	5	2	3	2	2	2	178

**Diploma Ministerial nº 13/2003  
de 5 de Fevereiro**

Pelo Diploma Ministerial nº 167/2001, de 14 de Setembro, foi publicado o estatuto orgânico dos Centros Provinciais de Recrutamento e Mobilização.

Havendo necessidade de se proceder à criação do quadro de pessoal para a execução das suas atribuições, nos termos do nº5

do artigo 19 do Decreto nº 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Cabo Delgado, que consta em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 24 de Outubro de 2002. – O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. – A Ministra do Plano e Finanças, *Luisa Dias Diogo*.

**Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Cabo Delgado  
Quadro sectorial de pessoal**

Funções e carreiras	CPRM	UNIDADES SUBORDINADAS			TOTAL
		10º Batalhão	Manutenção Militar	Base Naval	
<b>Função:</b>					
Chefe de Repartição Provincial .....	4	0	0	0	4
Chefe de Secção Provincial .....	2	0	0	0	2
Chefe de Secretaria Provincial .....	1	0	0	0	1
Chefe de Oficina .....	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i> .....	7	0	1	0	8
<b>Carreira de regime geral:</b>					
Assistente técnico .....	5	12	8	10	35
Auxiliar administrativo .....	6	9	10	5	30
Operário .....	8	28	56	27	119
Agente de serviço .....	1	2	2	1	6
Auxiliar .....	7	14	11	8	40
<i>Subtotal</i> .....	27	65	87	51	230
<b>Regime especial não diferenciado:</b>					
Assistente técnico de saúde .....	0	0	0	0	0
Auxiliar técnico de saúde .....	0	1	2	0	3
<i>Subtotal</i> .....	0	1	2	0	3
<b>Total geral</b> .....	34	66	90	51	241

**Diploma Ministerial nº 14/2003  
de 5 de Fevereiro**

Pelo Diploma Ministerial nº 70/2000, de 19 de Julho, foi publicado o estatuto orgânico do Ministério da Mulher e Coordenação da Acção Social e preconiza na alínea *a)* do nº 2 do artigo 2 que a nível local funcionarão as direcções provinciais.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial nos termos do nº 5 do artigo 19 do Decreto nº 64/98, de

3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro do pessoal sectorial da Direcção Provincial da Mulher e Coordenação da Acção Social de Tete, que consta em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 29 de Outubro de 2002. – O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. – A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

**Direcção Provincial da Mulher e Coordenação da Acção Social de Tete  
Quadro sectorial de pessoal**

Funções e carreiras	DP	DISTRITOS													Total
		C Tete	C B	Chan	Mag	Mutar	Mar	Chif	Chiut	Mac	Angónia	Tsa	Zum	Moatze	
<b>Funções de direcção e chefia</b>															
Chefe de Deptº Provincial .....	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Chefe de Repartição Provincial .....	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
Chefe de Secretaria Provincial .....	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Secção Provincial .....	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Director Distrital .....	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
Chefe de Secretaria Distrital .....	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
Chefe de Secção Distrital .....	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	26
Director Infant. Provincial .....	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Dir. do Centro de Apoio à Velhice .....	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director do Centro Infantil .....	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
<i>Subtotal..</i>	20	7	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	76
<b>Carreira de regime especial:</b>															
Inspeção técnica .....	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal . . . . .</i>	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>Carreira de regime geral:</b>															
Técnico prof. em adm. pública .....	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Técnico profissional .....	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Técnico .....	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Assistente técnico .....	10	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	22
Auxiliar administrativo .....	4	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19
Operário .....	7	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
Agente de serviço .....	7	11	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42
<i>Subtotal . . . . .</i>	37	20	6	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	107
<b>Carreira específica:</b>															
Técnico especializado de acção social	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Téc. espec. de ed. de infância .....	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Técnico profissional de acção social ..	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	22
Téc. prof. de educação de infância ...	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Agente de acção social .....	9	6	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	51
Agente de educação de infância .....	7	8	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
Auxiliar técnico de acção social .....	0	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
Aux. técn. de educação de infância ..	0	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
<i>Subtotal . . . . .</i>	35	28	10	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	150
<i>Total geral . . . . .</i>	93	55	21	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	334